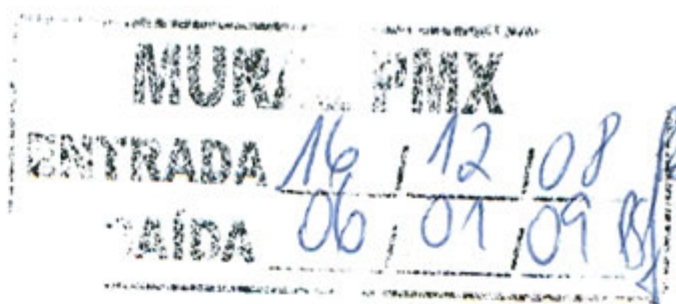




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

16/12/YYYY

LEI 1173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.135,49 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 154.135,49 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2049	FUNDEB		
Elemento	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	128.135,49
Elemento	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	1007	FUNDEB – Obras Escolas e Ginásio		
Elemento	44.90.51/0031	Obras e Instalações	R\$	154.135,49

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Dezembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.